



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
NÚCLEO DE APOIO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

EDITAL Nº 09, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017
PROGRAMA DE MONITORIA

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus Esperança, através da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino (DDE) e do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE), torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de Monitores para os Cursos Técnicos. Cada candidato será submetido ao processo de seleção, baseado nos critérios e prazos constantes neste Edital. De acordo com a disponibilidade do Campus Esperança, o programa prevê o pagamento de bolsa mensal para o(s) candidato(s) a ocupar(em) a(s) vaga(s) para monitor(es) bolsista(s) dispostas neste Edital, durante o período previsto (ver item 9), excetuando-se o período de férias letivas.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1 Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes.
- 2.2 Estimular o monitor no desempenho de suas potencialidades.
- 2.3 Subsidiar o alunado com necessidades especiais na superação de suas dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas-objeto da monitoria.
- 2.4 Evitar desistências, desmotivação e retenção de alunos com necessidades especiais nas disciplinas-objeto da monitoria.
- 2.5 Participar (o aluno), junto ao professor, da produção de ferramentas pedagógicas e materiais didáticos.

3. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 3.1 Dispor de um total de 10 (dez) horas semanais para as atividades da monitoria.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
NÚCLEO DE APOIO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.2 Dispor de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria. O horário de atendimento deverá estar distribuído no turno da manhã e/ou tarde, em horário estabelecido juntamente com a Direção de Desenvolvimento de Ensino, a Coordenação Pedagógica, o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais e professor titular da disciplina.

3.3 Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades de monitoria como também em suas atividades acadêmicas.

3.4 Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com o horário das disciplinas em que esteja matriculado e assinar folha de frequência referente aos horários cumpridos estabelecidos junto com o professor titular da disciplina e o NAPNE.

4. DOS DIREITOS DO MONITOR

4.1 Ser acompanhado e orientado por professores, bem como pelo NAPNE, para um melhor desempenho de sua função.

4.2 Ter abonadas as faltas desde que apresente atestado médico ou, na impossibilidade de apresentar, desenvolver atividades de reposição junto aos alunos participantes de sua monitoria.

4.3 Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigirem e for devidamente autorizado pelo professor, coordenador ou chefe de departamento.

4.4 Ao término da monitoria, e após entrega do relatório final, terá direito a receber um certificado e/ou declaração.

5. DAS RESTRIÇÕES

5.1 Fica vetado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.

5.2 Perderá o direito de ser monitor o aluno que:

a) Incorrer em atos indisciplinares;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
NÚCLEO DE APOIO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

b) Faltar sem justificativa além do limite de 25% previstos no Projeto Pedagógico do Curso, às suas atividades acadêmicas no período letivo;

c) Trancar matrícula no curso ou estar na condição de aluno desistente, conforme as Normas de Organização Didática do IFPB.

5.3 O monitor só poderá exercer a monitoria na disciplina-objeto se já foi aprovado nesta.

5.4 Caso o aluno possua vínculo empregatício, o mesmo não terá direito à bolsa de monitoria.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DA DISCIPLINA

6.1 Elaborar, juntamente com o monitor e o NAPNE, o Plano de Atividades da Monitoria.

6.2 Organizar, com o monitor e o NAPNE, horário de trabalho que garanta a prática conjunta de monitoria.

6.3 Orientar e acompanhar, junto com o NAPNE, as atividades do monitor, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação.

6.4 Avaliar, junto com o NAPNE, o relatório final de atividades de monitoria acadêmica do monitor atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa.

7. DAS VAGAS

7.1 As vagas disponíveis para monitoria com bolsa estão especificadas na tabela abaixo.

Disciplina	Nº de Vagas
Algoritmos e Lógica de Programação	01

8. DAS BOLSAS

8.1 A cada bolsista selecionado será pago o valor mensal de R\$ 200,00 cumpridas as exigências do Programa de Monitoria.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
NÚCLEO DE APOIO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

8.2 A carga horária de trabalho será de dez horas semanais para o monitor bolsista, sob orientação docente, nos turnos da manhã e/ou tarde, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPB.

8.3 O pagamento será realizado via rede bancária, mediante apresentação da frequência de trabalho ao Setor de Coordenação Pedagógica, devidamente assinada pelo professor orientador da disciplina, e será feito com recursos provenientes da assistência estudantil, constantes do orçamento do IFPB – Campus Esperança.

9.DA VALIDADE

9.1 A monitoria terá duração de 04 (quatro) meses, com fornecimento de bolsa de Março de 2017 a Junho de 2017.

10.DAS INSCRIÇÕES

- a) Período de inscrições: ver o **CRONOGRAMA**
- b) Local: **Setor de Protocolo**
- c) Horário: **de 8:00h às 12:00h / 13:00h às 17:00h / 18:00h às 22:00h**

10.1 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Ficha de Inscrição – Anexo I;
- b) Declaração do aluno candidato à bolsista de não possuir vínculo empregatício e de não ter mais de uma matrícula na instituição – Anexo II (disponibilizada no local de inscrição);
- c) Comprovante de Matrícula **atualizado** (solicitar com **antecedência** à Coordenação de Controle Acadêmico);
- d) Histórico escolar **atualizado** (solicitar com **antecedência** à Coordenação de Controle Acadêmico);
- e) **Apenas para os candidatos aprovados:** na primeira semana das atividades de monitoria, entregar na Coordenação Pedagógica: cópia da carteira de identidade, cópia do CPF, cópia do comprovante de residência e cópia do cartão de débito do banco. O



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
NÚCLEO DE APOIO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

candidato aprovado deve ser o titular da conta bancária (que pode ser conta-corrente ou poupança), caso contrário não poderá receber a bolsa.

10.2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos técnicos do Campus Esperança;
- b) Preencher e entregar ficha de inscrição e os demais documentos de inscrição no local especificado dentro do prazo e horários estabelecidos;
- c) Ter cursado a disciplina na qual deseja ser monitor;
- d) Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à monitoria.

11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1 O processo de seleção dar-se-á por meio de duas etapas:

11.1.1 Prova de conteúdo da disciplina objeto da inscrição da monitoria;

- a) A prova de seleção será aplicada na data informada no **CRONOGRAMA**.
- b) Só será permitida a entrada do candidato até 10 minutos após o horário designado para a aplicação da prova.
- c) A prova terá duração máxima de 02 (duas) horas para resolução, não sendo permitido qualquer descumprimento do horário, sob pena de eliminação do candidato. A nota máxima da prova será 100.
- d) O conteúdo da avaliação contemplará os temas dispostos no Anexo III do presente edital.
- e) A elaboração das provas será de responsabilidade dos professores das disciplinas, assim como a aplicação de outros mecanismos de avaliação complementares que julgar necessários.
- f) As provas de seleção serão corrigidas pelos professores das disciplinas ofertadas.

11.1.2 Avaliação, por entrevista, feita pelo NAPNE, dos candidatos em relação às habilidades necessárias e específicas para o atendimento às pessoas com deficiência;

- a) A entrevista será realizada por uma banca, composta pelo Presidente da Comissão NAPNE, a Coordenadora Pedagógica e um professor com conhecimento na disciplina ofertada para monitoria.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
NÚCLEO DE APOIO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

12.DOS RESULTADOS

12.1 Consideram-se aprovados no processo seletivo para monitoria os candidatos que obtiverem, em cada etapa, nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

12.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente.

12.3 Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão, por ordem:

- a) Maior coeficiente de rendimento escolar (CRE), disponível no histórico escolar;
- b) Maior nota na disciplina;
- c) O candidato que tiver idade mais avançada.

12.4 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da homologação das inscrições de acordo com o **CRONOGRAMA**, através de formulário (Anexo IV) a ser entregue no Setor de Protocolo do Campus Esperança, devidamente datado e assinado pelo candidato, com a devida fundamentação. Os recursos que não obedecerem rigorosamente às exigências acima serão desconsiderados.

12.5 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar de acordo com o **CRONOGRAMA**, através de formulário (Anexo IV) a ser entregue no Setor de Protocolo do Campus Esperança, devidamente datado e assinado pelo candidato, especificando as questões a serem contestadas, com a devida fundamentação. Os recursos que não obedecerem rigorosamente às exigências acima serão desconsiderados.

12.6 Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Coordenação Pedagógica, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem decrescente dos candidatos aprovados.

12.7 No caso de algum monitor ser desligado do programa, este será imediatamente substituído, segundo a ordem decrescente dos candidatos aprovados.

13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
NÚCLEO DE APOIO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

13.1 A não observância dos critérios estabelecidos por este edital tornará o candidato inapto a concorrer às vagas.

13.2 A efetivação da inscrição por parte do aluno implica na aceitação das disposições contidas neste edital.

14. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	21 a 22 de Fevereiro de 2017.
Homologação das Inscrições	23 de Fevereiro de 2017.
Recursos (homologação)	24 de Fevereiro de 2017.
Homologação das Inscrições Após Interposição de Recursos	02 de Março de 2017.
Prova	3 de Março de 2017 das 15h00 às 17h00.
Entrevista	7 de Março de 2017 à partir das 15h00.
Resultado Preliminar	8 de Março de 2017.
Recursos (resultado preliminar)	9 de Março de 2017.
Resultado Final	10 de Março de 2017.
Início das Atividades da Monitoria	13 de Março de 2017.

BRUNO ALLISON ARAÚJO
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS ESPERANÇA
SIAPE 2044206

NEHEMIAS NASARÉ LOURENÇO
PRESIDENTE DA COMISSÃO NAPNE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
NÚCLEO DE APOIO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Esperança, 21 de Fevereiro de 2017.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO ALUNO		MATRÍCULA
CPF:	RG:	Emissor:
ENDEREÇO		
Rua:		Número:
Bairro:	Cidade:	
Fones:	E-mail:	

DISCIPLINA OBJETO DA MONITORIA
<input type="checkbox"/> Algoritmos e Lógica de Programação (com bolsa)

Data da Inscrição: ____ / ____ / _____

Assinatura do Candidato:

Observação: Anexar os documentos listados no item 10.1 deste edital.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Data: ____ / ____ / _____

Funcionário responsável pela inscrição:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
NÚCLEO DE APOIO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, aluno do curso
_____, matrícula _____,
declaro não possuir vínculo empregatício, não ter mais de uma matrícula no IFPB e que
disponho de 10 horas semanais para dedicação às atividades de monitoria, assim como
declaro ter lido o presente edital.

Esperança, ____ / ____ / _____

Assinatura do Candidato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
NÚCLEO DE APOIO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

ANEXO III

CONTEÚDOS DAS PROVAS DE SELEÇÃO

Disciplina	Conteúdo
Algoritmos e Lógica de Programação	<ol style="list-style-type: none">1. Algoritmos: definição e características2. Tipos de dados e variáveis3. Expressões, operadores e funções pré-definidas4. Entrada e saída de dados5. Estruturas condicionais<ol style="list-style-type: none">a Desvio condicionalb Seleção múltipla6. Estruturas de repetição<ol style="list-style-type: none">a Contadab Condicionada7. Declaração e manipulação de vetores/listas8. Funções e Recursão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
NÚCLEO DE APOIO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

(direcionar no SUAP para a DDE/Esperança)

Nome:

Matrícula: _____ Curso: _____

Telefone: _____ Email: _____

Motivo para protocolar o recurso:

Fundamentação:

Declaro estar ciente das normas estabelecidas no Edital do Programa de
Monitoria.

Esperança, ____ / ____ / _____

Assinatura do Recorrente